## 17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

### 17.1. Depósitos à ordem

| | Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) | Regime Fiscal | Outras condições |
|---|---|---|---|
| **Conta Depósito à Ordem em Euros** | | | |
| Conta BNI Europa | | | |
| Saldo <= 1.000€<br>Saldo >1.000€ e <= 5.000€<br>Saldo >5.000€ | 0,0%<br>0,10%<br>0,0% | IRS Continente e Madeira 28%, Açores 19,6% (1) | Juros calculados diariamente sobre saldo disponível e creditados no 1º dia do mês seguinte.<br>Base de cáculo dos juros 360 dias |
| Conta BNI Europa Não residentes | | | |
| Saldo <= 1.000€<br>Saldo >1.000€ e <= 5.000€<br>Saldo >5.000€ | 0,0%<br>0,10%<br>0,0% | IRS Continente e Madeira 28%, Açores 19,6% (1) | Juros calculados diariamente sobre saldo disponível e creditados no 1º dia do mês seguinte.<br>Base de cáculo dos juros 360 dias |
| **Conta de Depósito à Ordem em Dólares** | | | |
| Conta BNI Europa | | | |
| | 0,00% | | Conta não remunerada |

**Nota Geral:** Taxas de descoberto bancário: Consulte Subsecção 18.5. Descobertos bancários
Arredondamento da taxa de juro: n.a

**Nota (1)**
- Taxa de 28% também para Particulares não residentes, exepto quando for aplicado Acordo de Dupla Tributação (ADT)
- Taxa de 35% para juros obtidos por Particulares residentes em Offshores
- Taxa de 35% para juros pagos ou postos à disposição de contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, excepto quando seja identificado o beneficiário efectivo